DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 148, DE 09 DE JUNHO 2017.

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 7ª Plenária Extraordinária do CAU/SC, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Extraordinária nº 7 realizada no dia 9 de junho de 2017;

Considerando a base de dados apresentada pela Gerência Técnica do CAU/SC para subsidiar as ações de fiscalização;

Considerando as contribuições realizadas pelos Conselheiros e Fiscais presentes;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que a Comissão Ordinária de Exercício Profissional - CEP-CAU/SC, em conjunto com a Gerência Técnica (GERTEC) elabore diretrizes de planejamento da fiscalização, através de uma política inovadora de atuação, com abrangência nas mesorregiões de SC, atendendo sua visão de futuro;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que as diretrizes contemplem os seguintes itens: Estruturação das Regionais, pesquisa com os profissionais a ser utilizada no módulo ISOCRM, ações de fiscalizações a exemplo do mutirão, estratégias de comunicação e divulgação destas ações, estudo do impacto financeiro em conjunto com a Gerência Financeira (GERFIN);

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade dos votos, reunião plenária extraordinária no dia 14 de julho de 2017 para apreciação e encaminhamentos das diretrizes;

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

_____

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 12/06/2017